



CPF n.º 026.890.971-76, ocupante do cargo de Médico Legista, 3ª Classe Nível I, do quadro do pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTO à aquisição da estabilidade a partir do dia 12 de junho de 2019, após 3 (três) anos de efetivo exercício conforme histórico funcional (evento 000031792573) e termo de efetivo exercício (evento 000031796892).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para conhecimento e devidos registros.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 318399

PORTARIA Nº 0671, DE 20 DE JULHO DE 2022

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200025082349, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PAMELLA TAYNÁ MOREIRA E SILVA, inscrita no CPF nº 020.187.361-32, ocupante do cargo de Assessor A9, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração, lotada na Diretoria de Gestão Integrada, do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 17 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022, responder pelo expediente do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN desta Pasta, em substituição ao presidente da referida Unidade, o servidor JOSÉ NICOLAU DE OLIVEIRA NETO, inscrito no CPF nº 835.718.331-04, que por sua vez usufruirá de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP e ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 318400

PORTARIA Nº 0674, DE 20 DE JULHO DE 2022

Substitui Membro da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 201900016019084; e

Considerando a solicitação contida no Despacho nº 1520/2022 - SSP/SGI, da Superintendência de Gestão Integrada, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GEAN CARLO LEMES, inscrito no CPF nº 027.202.871-13, ocupante do cargo de Soldado PM, para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens no âmbito desta Secretaria, em substituição ao servidor CLAUBER

DE FREITAS ANDRADE, inscrito no CPF nº 430.450.811-34, Tenente-Coronel PM, na função de Membro, cuja indicação se deu por meio da Portaria nº 0770/2019/SSP, de 03 de dezembro de 2019 (000010449697), publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.192, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 318401

PORTARIA nº 0669/2022/SSP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso I, § 1º, e art. 236, ambos da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob nº 202100016013047,

**RESOLVE:**

**I - RECONHECER** a prescrição da pretensão punitiva do Estado e **DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** do servidor **ANDERSON ARATAKE VILA VERDE DUARTE**, ocupante do cargo de Médico Legista, em relação às acusações contidas no Processo Administrativo Disciplinar Ordinário autuado sob nº 202100016013047;

**II - DETERMINAR** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** notifique o servidor, por escrito, bem como seu defensor; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e **c)** depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, **certifique o trânsito em julgado da decisão**; proceda ao encaminhamento de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para a adoção das providências de natureza administrativas pertinentes, dentre as quais a inscrição da absolvição nos sistemas de controle administrativo e no dossiê funcional do servidor; e, em seguida, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da SSP.

**PUBLIQUE-SE.**

Goiânia, 20 de julho de 2022.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário

Protocolo 318421

PORTARIA Nº 0675, DE 20 DE JULHO DE 2022

Estabelece as Regiões e Áreas Integradas de Segurança Pública no Estado de Goiás.

**O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 56 da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016020800; e

Considerando a Publicação do Decreto estadual nº 10.115, de 1º de Julho de 2022 (000031543938), redefinindo as circunscrições das Regionais dos Órgãos da Secretaria de Estado da Segurança Pública, resolve:

Art. 1º Estabelecer as circunscrições das Regiões Integradas de Segurança Pública e suas respectivas Áreas Integradas,